



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000078
Data e Hora de Emissão
19/04/2022 22:30:08
Código de Verificação
BS2F-IJYR

20220420u21142522000106

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **21.142.522/0001-06** Inscrição Municipal: **0.627.808-6** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **CAROLINA CALCAVECCHIA DOS SANTOS VIANNA 11262285755**
Nome Fantasia: **CAROLINA CALCAVECCHIA** Tel.: **(21) 98182-8222**
Endereço: **RUA GAGO COUTINHO 62, APT 803 - LARANJEIRAS - CEP: 22221-070**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **carolina.calcavecchia@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **123.940.737-80** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DAVID MICHAEL DOS SANTOS MIRANDA**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES Anexo III, Gabinete 267 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: **6132155267**
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **dep.davidmiranda@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de produção e pós-produção relativo à elaboração de conteúdos audiovisuais e conteúdos de imagens digitais para a divulgação de atividades parlamentares do deputado David Miranda nas redes sociais Twitter (<https://twitter.com/davidmirandario>); Instagram (<https://www.instagram.com/davidmirandario/>) e Facebook (<https://www.facebook.com/davmichael.mir>), referentes ao mês de março de 2022.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: 0260 Nubank
Agência: 0001
Conta: 37344294-8

Pagamento à vista.

VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00

Serviço Prestado

13.03.02 - cinematografia

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000077, emitida em 11/04/2022.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 47.15/83338.